



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO
Nº003/2019 – 29/07/2019

CREDOR: XINGU COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.714.248/0001-21

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Marceli Gomes
Marceli Gomes
Presidente CPL

Walyson D. Brito do Amaral
Walyson D. Brito do Amaral
Secretário CPL

Delza Pereira Moraes Anschau
Delza Pereira Moraes Anschau
Membro CPL